



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 196

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO VII



### SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA .....	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO .....	2946
SEC. DE PLANEJAMENTO .....	2949

### TAQUIGRAFIA

#### ATA DA 54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 31 de outubro de 2018

**Presidência do Sr.**

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

**Secretariado pelo Sr.**

EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente

**(Às 10 horas e 41 minutos é aberta a Sessão)**

**DEPUTADOS PRESENTES:** Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Ezequiel Júnior (PRB), Hermínio Coelho (PC DO B), Jean Oliveira (MDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineho da Fetagro (PT) e Marcelino Tenório (PRP).

**DEPUTADOS AUSENTES:** Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Geraldo da Rondônia (PHS), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PODE), Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (MDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PDT), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (MDB).

#### MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS  
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO  
2º Secretário: ALEX REDANO  
3º Secretário: DR. NEIDSON  
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*  
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*  
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 54ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura da ata da sessão extraordinária anterior.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc)** – Peço a dispensa da leitura da ata da sessão anterior.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Está dispensada a leitura da ata da sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passemos a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1097/2018 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dá nova redação aos artigos 1º, parágrafo único e 3º da Lei 2.089, de 15 de junho de 2009, que 'Dispõe sobre a criação da Guarda-Mirim no âmbito do Estado de Rondônia'.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 1097/2018. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1098/2018 DO PODER EXECUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 22.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1098/2018. Em discussão,

em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

**O SR. HERMÍNIO COELHO** – Questão de Ordem, Presidente?

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Pois não Deputado.

**O SR. HERMÍNIO COELHO** – O Governo só teve isso aí, o “Guarda-Chuva” só teve esses 22, raspou tudo só deu R\$ 22 milhões? Foi? Só tem isso líder? Só tem R\$ 22 milhões só o “Guarda-Chuva”?

**O SR. LAERTE GOMES** – Essa é outra matéria Deputado.

**O SR. ADELINO FOLLADOR** – O “Guarda-Chuva” não tem valor não, é dentro daquilo, está dando autorização para remanejar o que achar.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Próxima matéria.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1026/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 146. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e outras despesas correntes.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Esse que é do “Guarda-Chuva”, Deputado Hermínio, esse na verdade ele não tem valor porque ele autoriza remanejar todas as Secretarias, anulação, às vezes, de despesa, que não precisa ser...

**O SR. HERMÍNIO COELHO** – Pois é, e está assinando um cheque em branco, não é?

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Esse é para remanejar... que todo ano é aprovada essa autorização para o Governo fazer o remanejamento de acordo com a necessidade Orçamentária do Estado para que possa fechar o exercício.

**O SR. HERMÍNIO COELHO** – Líder, eu só quero o seguinte: o que for acertado hoje lá com o Governador. Eu sempre tive o maior respeito pelo nosso Governador Daniel, e eu espero que ele não encerre o mandato dele e eu sendo inimigo dele, eu espero. Porque se for feito o que for acertado hoje lá, que o líder falou que vai tentar, nós vamos tentar vê se o Governador diminua e baixe esse prazo, puxe ainda para novembro o início da Academia, se caso, se caso depois Deputado Cleiton, tiver algum tipo de enrolação para não iniciar essa Academia no prazo que for combinado hoje, inclusive, parece que vai ser, parece não, vai ter que ser publicado no Diário Oficial até amanhã, tudo o que for acertado hoje lá para os Remanescentes. Nós vamos fazer, eu vou entrar com pedido, se não for cumprido eu vou entrar com pedido aqui nesta Casa de responsabilizar o Governo por maltratar tanto esses 459 ou 400 e poucos trabalhadores Remanescentes do último concurso. Eu espero, porque quando o Líder fala... Eu confiava muito no Governo, eu acreditava no Governo, hoje, eu não tenho mais essa confiança toda porque nós já fizemos vários prazos, era setembro, era julho, era setembro, era agosto, era outubro, depois novembro e agora vai para o último mês do mandato que é dezembro, não tem mais como não cumprir porque se

não cumprir aí não tem mais como cumprir porque aí acaba o Governo.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Coloco em votação o Projeto de Lei 1026/18 em segunda discussão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Questão de Ordem para o Deputado Cleiton Roque.

**O SR. CLEITON ROQUE** – Presidente Edson, é muito rápido, muito breve Deputado Hermínio, eu acho que Vossa Excelência sabe que nós estamos aí nos últimos dias no mandato de 4 anos do ex-Governador e do Governador Daniel Pereira. Na realidade a Equipe Técnica se organiza para encerrar tecnicamente falando o exercício em 30 de novembro, daí a necessidade de aprovação do “Guarda-Chuva”, a gente agradece o apoio dos Deputados para dar tranquilidade, inclusive, o novo Governo, já ir tomando pé da situação, mês de dezembro, os dias do mês de dezembro, os dias úteis que tem o mês de dezembro o próximo Governador se inteirar dessa situação. E Vossa Excelência sabe o respeito que o Governador tem pelo mandato de Vossa Excelência e por aquilo que Vossa Excelência representa nesta Assembleia, Vossa Excelência sabe disso. Vossa Excelência sabe o que foi tratado vai ser cumprido pode ter certeza disso aí, ocorreu essa situação e Vossa Excelência sabe que também não foi só culpa do Executivo, existe todo o problema de ordem econômica e financeira que estava até afetando a Assembleia, o Presidente falou aqui o que ele teve que fazer ontem a noite para juntar essa parte de R\$ 600 mil reais para atender o compromisso que foi firmado lá atrás. A gente gostaria que tivesse todo mundo já nas ruas, na Polícia Militar, mas a gente sabe que o querer e o de fato acontecer tem uma distância que parte da questão econômica financeira. A gente agradece o apoio de Vossa Excelência nesse sentido.

**O SR. ADELINO FOLLADOR** – Questão de Ordem, Presidente? Eu queria endossar as palavras e dizer Deputado Hermínio, que nós vamos continuar nesta Casa e o compromisso, inclusive, o recurso vai está assegurado, não tem porque o próximo Governo também continuar a Academia, começar agora e não tem como interromper porque já está, vai ficar o recurso garantido e essa questão do “Guarda-Chuva” que foi citado aqui, um cheque em branco, eu fui 12 anos Prefeito, 3 mandatos e precisa disso porque no final do ano tem coisas que fica pendente, tem coisas que não pode ficar pendente, então, tem que remanejar esse direito do Governo no fechamento, inclusive, agora tem a Equipe de Transição junto com o novo Governo ele tem que acertar essa situação para poder passar para o novo Governador, ele só pode deixar empenhado aquilo que ele tiver o recurso e aí tem algumas prioridades que não pode parar, coisas essenciais, questão de presídio, questão, ele tem que deixar recurso para que em janeiro não pare a alimentação, questão de saúde, questão de educação, tem coisas que não pode interromper. Então ele tem que priorizar o que é possível e também as Emendas nossas, aquilo que não vai ser usado também eles vão remanejar também esse recurso. Então, é o compromisso do Governador, porque os processos que tiver em dia ele vai cumprir o compromisso, agora, aquilo que não tiver, que não der para empenhar até o dia 10, no prazo legal, ele vai usar para poder atender outras reivindicações. Mas isso é normal, todas as legislaturas têm, e os prefeitos também precisam disso. Então, não é um cheque em branco totalmente, é um direito de ele remanejar, é claro, remanejar dentro daquilo que ele tem no orçamento.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, não teve fala, mas eu queria só uns cinco minutos para informar e para denunciar algo que eu já sabia que ia acontecer no segundo turno. Eu já havia noticiado que o Comando da Polícia Militar, de uma forma sorrateira, antidemocrática, totalmente de uma forma ditatorial ao meu olhar, havia remanejado 500 policiais militares aproximadamente para o interior, e militares do interior foram remanejados para outras localidades, para não votarem no dia das eleições do primeiro turno. E, eu fiquei aguardando como seria o procedimento no segundo turno e, pisme senhores! Passou uma lista nos cursos de sargentos, passou uma lista aos militares, e a determinação agora no segundo turno era da seguinte forma: quem quiser ir para outra localidade e tiver interesse, você assinava um termo de opção e também não havia mais o remanejamento, Deputado Hermínio. Aí fica a minha denúncia ao Tribunal Regional Eleitoral, que nós sim, nós iremos através da ASSFAPOM – Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar, até ao Supremo, e até à Ono ou qualquer lugar, alguma coisa como vou pegar a sua fala, Deputado Hermínio, isso tem que acontecer. Se existe uma lei, uma lei a qual foi instituída no ano de 2015, que foi a minirreforma eleitoral, que garantia voto em Trânsito a esses cidadãos, ou seja, nós somos os militares parece que não são pessoas, já não garantiam direito de voto, manifestação de pensamentos, sindicalização, direito de greve e uma série de restrições, agora, os comandos fazem essa manobra, por quê? Aí fica a minha pergunta, por quê? Mesmo tendo um deputado que, aqui eu quero fazer esse discurso, não é o momento oportuno, só antecipando, mesmo tendo um deputado, que defendeu a classe do soldado ao coronel, independente de patente, independente de graduação, sem distinção, respeitando a todos, tendo diálogo de forma republicana, confiando. Nunca pedi qualquer situação que seja fora da lei, fora da lei, qualquer comandante desses, seja Ronaldo, seja Rildo, esses que aqui se encontram ainda podem falar ou outros que antecederam, que eu fui lá para tratar qualquer coisa obscura. E, há uma espécie, sempre uma espécie de sabe, eu quero falar de um preconceito em ter um soldado como deputado, em ter uma pessoa que falou aquilo que os nossos policiais militares, seus familiares tinham sempre interesse de falar. Mas fica aqui a minha notícia, Presidente Edson, Deputado Adelino, Hermínio, Ezequiel, a todos os internautas que nos acompanham; Presidente Maurão, também que agora entra no recinto, a vocês que irão entrar na caserna. Nós lutamos e iremos lutar enquanto Deus me dar vida, enquanto Deus me der condições de estar à frente dessa entidade, eu vou lutar contra essas atrocidades, contra essas ilegalidades, contra essas ações que, infelizmente, ainda perduram pelo Estado. Com detalhe, com detalhe, pensam que eu me silencie e vou apenas me manifestar através da entidade nossa em nível estadual. Já procurei outras entidades em nível Federal, a exemplo da ANASPR, que vou acompanhar isso sim. Todos os diretores a qual eu faço grupo ficaram perplexos, eles perguntaram: 'não acredito que isso aconteceu em Rondônia', na Bahia, na Bahia, que lá existe um estado ditatorial também quanto as policias não ocorreu isso, não ocorreu esse fato triste, esse fato indigno, sabe, por parte desse comando, por parte daquele que permitiu que isso acontecesse. Mas fica aqui a minha...

**O SR. ADELINO FOLLADOR** - Seria para favorecer alguém?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Ou favorecer ou tentar tirar alguém da questão política. Eu penso assim, eu penso assim, que a

minha diferença para segundo é 300 votos. Então, para que isso? Eu não vou nem entrar nesse mérito, porque poderia ser 900 que não votasse em mim, mas eu falo pela forma, pela forma covarde! Desde o dia que eu perdi, eu nem troco ideia, eu nem converso com esse Comando, mas no dia que eu tiver frente a frente com ele, eu vou falar: o senhor não agiu como deveria um Comando, agiu de forma indigna. Porque se eu fosse comandante, se eu fosse coronel, jamais iria usar da minha patente para perseguir, para fazer um jogo sujo, imoral e ilegal. E, está sendo apurado, Deputado Adelino, está sendo apurado. Penso que o TRE não tem mais condições de julgar mais e retornar essa questão ao pretérito, porque as eleições já passaram, mas eu não vou permitir que isso aconteça nas próximas eleições, podem ter certeza, isso não irá mais acontecer. Pode ser que eu venha para uma reeleição, para uma reeleição não, pode ser que eu venha para qualquer candidatura ou não. Mas eu quero deixar mais uma marca nas nossas ações perante, inclusive, a entidade, a associação...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Deputado Hermínio.

**O SR. HERMÍNIO COELHO** – Deputado Jesuíno, quando Vossa Excelência fala da questão do preconceito do soldado eu não acredito que eles sejam nem isso, o preconceito é contra o fato de Vossa Excelência ser combatível, o fato de Vossa Excelência ser um Deputado muito atuante, muito cri-cri, que as pessoas que tem o seu estilo político realmente, o problema não é o preconceito não, o problema que não é..., mas esse povo não gosta das pessoas que alerta, que muitas vezes quando tem que denunciar, denuncia; quando tem que criticar, critica. Esse povo não gosta de quem faz isso, gosta de quem está toda hora dizendo amém para eles e bajulando eles, até porque o que Vossa Excelência falou aí, a gravidade maior é o seguinte, porque se no 2º turno ele faz a mesma coisa, aí tudo bem. Mas porque foi que no 2º turno eles não fizeram? Eles deixaram à vontade para o trabalhador e se quisesse? Eu também acho uma sacanagem até porque, porque é que tem que tirar o policial de Porto Velho, o PM de Porto Velho para ir lá para Cacoal, por exemplo, e tirar de Cacoal para ir lá para Vilhena, por exemplo? Que necessidade tem? Porque ele não deixa o trabalhador próximo, na sua cidade para poder exercer o direito de cidadão de votar, infelizmente, Deputado Jesuíno, eu também acho que é uma sacanagem, é uma sacanagem e não tinha necessidade. Eu não gosto de quem joga esse joguinho baixo e sujo e está comprovado exatamente quando Vossa Excelência fala que no 2º turno eles não agiram, eles não exigiram e não fizeram a mesma coisa.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Obrigado, Deputado.

**O SR. HERMÍNIO COELHO** – Deputado Jesuíno, eu sempre falava para Vossa Excelência Deputado Jesuíno, que nós, a forma que nós fazemos o mandato, é lógico que a gente comete erros também, eu acho que Vossa Excelência cometeu muitos erros, erros que eu falava para Vossa Excelência, Deputado Jesuíno, eu se eu fosse Policial Militar que nem Vossa Excelência é, eu tivesse o seu estilo Deputado Jesuíno, no último ano, por exemplo, eu votava aqui na hora da votação eu pegava uma pistola e votava com a pistola aqui nessa maquininha que ai com certeza tu tinha tido uns cinquenta mil votos, se tu usar essa onda Bolsonaro, essa onda Bolsonaro tu tinha tido, mas tu sempre defendeu o Bolsonaro, tu sempre foi da linha dele, mas tu nunca fez, tu é um cara muito verdadeiro. E o cara ser muito verdadeiro na política é um pecado mortal meu amigo,

eu sempre falava para ti. Um exemplo nosso aqui, nós denunciávamos aqui o maior roubo que já teve nesse Estado, eu nunca vi uma sacanagem, uma corrupção, um assalto tão grande como aquele da ponte, e está lá o Ezequiel que é o mentor lá, foi o chefe daquele rolo lá está eleito, e eu que denunciei vou procurar uma roça para ver se alguém me dá diária para trabalhar a partir de fevereiro. É isso, é a política fazer o que? Fazer o que se a população fala tanto de corrupção, tem tanta raiva de político corrupto, mas na hora da eleição, eles votam. Eu não consigo compreender não como é que o Ezequiel Neiva consegue ter onze mil votos. Fazer o que ele fez naquele escândalo da ponte, que aquilo eu nunca vi Adelino um negócio tão boboso, tão nojento igual aquele rolo ali e o cara tem onze mil votos, aí a população ainda fica xingando e reclamando e dizendo que melhorou. Não melhorou. A nossa Assembleia, a população de Rondônia, os trabalhadores, a população de bem de Rondônia vai sentir falta de alguns deputados. E tem alguns que entraram no nosso lugar aqui que vão assumir a partir de fevereiro que eu tenho certeza que não vai defender a população, eu tenho certeza absoluta. Infelizmente essa renovação aí pelo menos para a maioria que foi renovado, piorou, vai piorar e muito a nossa Assembleia a partir de 2019. Obrigado Jesuíno.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Só para, eu entendo o fenômeno sim, esse fenômeno ele ocorre a exemplo de um cidadão que está preso e consegue uma liderança e elevar o nome de qualquer uma pessoa a ter aproximadamente mais de quarenta e quatro milhões de votos, isso existe. É como o Paulo Maluf lá em São Paulo roubou, mas fez, esse diagnóstico que a gente consegue analisar a política. Eu fico analisando, pessoas que trabalharam que deram o sangue, que realmente mostraram que se dedicaram não retornaram alguns, lógico que teve muitos que voltaram, se dedicaram, mas votação não tão expressiva, a exemplo do deputado Adelino teve uma votação que foi para dez mil, deputado Adelino é participativo, é atuante também e outros Parlamentares. Mas teve pessoas que foram estrondosamente bem votados. Mas fica aqui, ninguém vai ir contra a democracia, o poder emana do povo e temos que aceitar sim os resultados os quais foram consignados dia 7 de outubro de 2018, isso é fato.

No mais Presidente, mais uma vez obrigado e como eu digo sempre estaremos sempre na luta, a luta não pode parar só para quando a vela apagar, só apaga quando nós partimos dessa ou para melhor ou para pior. Obrigado.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 06 de novembro no horário regimental, ou seja, às 15 horas.

Agradecer a presença de todos os alunos aí dessa Academia de Polícia, com certeza sabemos da importância que o Estado hoje para vocês, suprir esse déficit aí da Segurança Pública de efetivo e parabenizar aqui todos os deputados, principalmente o deputado Jesuíno, deputado Herminio por essa luta e parabéns, vai dá tudo certo se Deus quiser, vocês vão estar aí ajudando fazer a segurança do nosso povo.

Está encerrada essa Sessão.

**(Encerra-se essa Sessão às 11 horas e 01 minuto).**

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **Uebison Luiz dos Santos Generoso**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado 1ª Classe da Polícia Militar de Rondônia, Senhor **UEBISON LUIZ DOS SANTOS GENEROSO**, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 941, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar Cabo PM, Senhor **João Paulo Peres de Moraes**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar Cabo PM, Senhor **JOÃO PAULO PERES DE MORAIS**, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 942,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 3º Sargento PM, Senhor **Aranildo Silva de Almeida**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar 3º Sargento PM, Senhor **ARANILDO SILVA DE ALMEIDA**, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 943,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **Arimaldo Nobre de Lima**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **ARIMALDO NOBRE DE LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 944,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **Rogério Viana de Siqueira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **ROGÉRIO VIANA DE SIQUEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 945,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **Marco Aurelio Rodrigues Lira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 946,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **Raimundo Nazareno Alves da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 947,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **Cleiton Camillo Santos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **CLEITON CAMILLO SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 948,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a servidora Agente Penitenciária, Senhora **Mirian Moret de Freitas Lucena**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a servidora Agente Penitenciária, Senhora **MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 949,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **Luiz Carlos Pereira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 950,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao **Dr. Edirlei Barboza Pereira de Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao **Dr. EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

## SEC.DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 020 GP-SPO/ALE/2018

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da  
Assembleia Legislativa do Estado de  
Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.231/2017, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

## RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE NEGATIVO</b>				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA ASSEGURAR A REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.94	100	80.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE POSITIVO</b>				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA ASSEGURAR A REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	100	80.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral

Mauro de Carvalho  
Presidente